



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

PUBLICADA NO JORNAL
Diário S. Campos
N.º 2316 de 6.3/1966

Estado de São Paulo

Em, de de 19

DECRETO Nº 332
de 25 de fevereiro de 1966

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 25 item V, da Lei nº 9.205, de 26 de dezembro de 1965,

D E C R E T O:

Artigo 1º - As verbas constantes da tabela explicativa - das despesas do orçamento vigente, codificadas sob números abaixo mencionados passam a ter as seguintes discriminações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SEÇÕES SUBORDINADAS

E - Seção de Pessoal

3.1.3.o.o.3 - Serviços de terceiros

73	I- Viagens, estada e condução	300.000
74	II- Assinaturas de órgãos oficiais e outras.....	100.000
75	III- Exames de laboratórios para servidores municipais.....	1.200.000
76	IV- Reparos, adaptações e recuperações de máquinas, móveis e outros materiais permanentes....	100.000

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 25 de fevereiro de 1966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, - aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de mil novecentos e sessenta e seis.

[Handwritten Signature]
Darcy de Oliveira
Diretor